

FREGUESIA DE RAMALDE**Aviso (extrato) n.º 14423/2023**

Sumário: Procedimento concursal comum para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional.

Procedimento concursal comum para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um posto de trabalho, na carreira e categoria assistente operacional

1 — Nos termos e para os efeitos se torna público que, no uso da competência da alínea f) do n.º 1 do artigo 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09 e para efeitos do disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada por Portaria e após deliberação do órgão executivo de 27/06/2023, encontra-se aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do 1.º dia útil seguinte ao da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, conforme mapa de pessoal desta Junta, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, na área do Desporto.

2 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 % tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

3 — Para efeitos do disposto nos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro.

4 — Local de trabalho: Área da Freguesia de Ramalde, sem prejuízo das deslocações inerentes à função.

5 — Assistente operacional — Atribuições — funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Especificamente: conduzir viaturas ligeiras de transportes de passageiros incluindo crianças (curso TCC), e velocípedes, tendo em atenção a comodidade e segurança das pessoas e bens; preencher e entregar de acordo com o definido, no serviço de frota a folha diária de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido; tomar as providências necessárias com vista à reparação das viaturas, em caso de avaria ou acidente; assegurar o bom estado de funcionamento das viaturas, procedendo à sua limpeza e zelando pela sua manutenção; deslocação em serviço externo, nomeadamente, para verificação/ monitorização de situações relacionadas com o ambiente, via pública e qualidade de vida; executar trabalhos de manutenção e reparação nos edifícios/equipamentos propriedade da autarquia elou sob sua gestão; Manusear equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos necessários à execução dos trabalhos; vigilância das instalações propriedade da autarquia e/ou sob sua gestão, designadamente, a abertura e fecho das instalações sempre que necessário, observando os procedimentos de segurança em uso; apoiar no atendimento sempre que necessário, executar outras tarefas que lhe sejam solicitadas superiormente, desde que relacionadas com a sua atividade e outras constantes no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.0, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

De forma esporádica, exercer funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenha qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos estabelecidos no artigo 81.º da LTFP. Competências: Conhecimentos especializados e experiência; Realização e orientação para resultados; Organização e método de trabalho; Adaptação e melhoria contínua; Responsabilidade e compromisso com o serviço.



6 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o presente aviso de abertura será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*, por extrato, e na página eletrónica da Junta de freguesia de Ramalde (www.jf-ramalde.pt). Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

18 de julho de 2023. — A Presidente da Junta de Freguesia de Ramalde, *Patrícia Alexandra Rapazote Trindade e Dinis de Carvalho Escobar*.

316685494